



Câmara Municipal de Medicilândia
Estado do Pará
"Capital Nacional do Cacau"
Poder Legislativo – CNPJ: 14.136.212/0001-05



INDICATIVO Nº 15/2025

AO PREFEITO MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA – PA



Excelentíssimo Senhor Prefeito,

O Vereador **DANILO LOPES DA SILVA – UNIÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem, respeitosamente, encaminhar a Vossa Excelência o presente indicativo, sugerindo ao poder Executivo Municipal o envio de projeto de lei à Câmara Municipal para alterar a legislação vigente, visando:

- 1- O reajuste salarial dos Conselheiros Tutelares do município de Medicilândia, considerando a importância e a complexidade das atribuições desempenhadas por esses profissionais na defesa dos direitos da criança e adolescente.
- 2- A inclusão do adicional de periculosidade, uma vez que os Conselheiros Tutelares frequentemente enfrentam situações de risco ao atender denúncias, fiscalizar casos de violência e realizar intervenções que envolvem ameaças à integridade física e psicológica dos envolvidos.

JUSTIFICATIVA:

Os Conselheiros Tutelares exercem uma função essencial na sociedade, garantindo a proteção de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade. Suas atividades frequentemente os colocam em contexto de risco, lidando com conflitos familiares, denúncias de abuso, exploração e negligência.

Diante disso, faz-se necessário a valorização desses profissionais, tanto por meio de uma revisão salarial justa, compatível com a relevância de suas funções, quanto pela concessão de adicional de periculosidade, em reconhecimento às situações perigosas que enfrentam no exercício de suas atividades.

Considerando que o Estatuto da criança e do Adolescente (ECA) prevê a autonomia dos municípios na regulamentação da remuneração dos Conselheiros Tutelares e que a Consolidação das Leis do Trabalho assegura adicional de periculosidade a profissionais expostos a riscos, solicitamos que o Executivo Municipal tome as providências necessárias para atender a esta justa reivindicação.



Câmara Municipal de Medicilândia
Estado do Pará
"Capital Nacional do Cacau"
Poder Legislativo – CNPJ: 14.136.212/0001-05



Assim, diante de sua importância, espera-se a aprovação unânime deste indicativo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de
Medicilândia 06 de março de 2025.

Atenciosamente,

DANILO LOPES DA SILVA

Vereador UNIÃO/CMM

